PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1319
Página 09
Data 18/06/21

LEI Nº 4893/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2021, no valor de até R$ 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal do exercício de 2021, crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 5.266.000,00 (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.1901.1.171. COMPLEXO CIDADE DO IDOSO
962 4.4.90.51.00.00 2151 OBRAS E INSTALAÇOES **3.750.000,00**

Total Suplementação: 3.750.000,00

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.1901.2.856. BENEFICIOS EVENTUAIS
925 3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS **1.516.000,00**

Total Suplementação: 1.516.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de junho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal